



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMAS N.º 14 DE 26 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a Aprovação do Aditamento Temporário Emergencial do contrato de parceria da Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca, inscrita no CMAS sob o número 15/2012 para atendimento emergencial e temporário da população em situação de rua não institucionalizada.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CMAS nº 03 de 18 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a inscrição de Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Franca (CMAS);

Considerando a Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009 que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei Nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

Considerando a Portaria/MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a Portaria/MC nº 54 de 1º de abril de 2020, que define em seu Art. 1º “*Aprovar recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.*”;

Considerando o Decreto Municipal nº 11.018, de 19 de março 2020 que declara situação de emergência no Município de Franca e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19, e suas alterações posteriores;

Considerando a Portaria Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020 que dispõe sobre repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, e suas alterações posteriores;

Considerando a PORTARIA Nº 63, DE 30 DE ABRIL DE 2020 que dispõe acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19;

Considerando a Portaria Nº 69, DE 14 DE MAIO DE 2020, que aprova recomendações gerais para a garantia de proteção social à população em situação de rua, inclusive imigrantes, no contexto da pandemia do novo Coronavírus, Covid-19;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

Considerando a necessidade de adequação e disponibilização de um espaço para acolhimento, exclusivamente na modalidade pernoite, das pessoas em situação de rua que não estão acolhidos nos espaços dos serviços de acolhimento de institucional para adultos e famílias, nas modalidades Abrigo Institucional e Casa de Passagem;

Considerando o Plano de Ação para Execução de Ações Socioassistenciais – COVID/19, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social na Reunião Extraordinária do dia 25 de junho de 2020;

Considerando a proposta apresentada pela Equipe do Órgão Gestor da Assistência Social;

Considerando a deliberação do colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social de Franca, na Reunião Extraordinária do CMAS, realizada no dia 25 de junho de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Aditamento Temporário Emergencial do Contrato de Parceria – Termos de Colaboração, da **Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca**, inscrita no CMAS sob o número 15/2012, CNPJ: 56.885.262/0002-16, nos seguintes moldes:

I – Aditamento de 50 (cinquenta) vagas – valor - R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para alojamento temporário e emergencial para a população em situação de rua não institucionalizada, na modalidade pernoite, pelo período de 03 meses, podendo ser prorrogado por igual período ou até que perdure o Estado de Calamidade Pública.

Artigo 2º – Caberá ao CMAS a deliberação sobre quaisquer alterações que se façam necessárias.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 26 de junho de 2020.

Lucineia Silva Sartori Coelho

Presidente do CMAS

Franca/SP